PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/17

Considerando-se que a mobilidade urbana tem sido uma preocupação constante no Município de Salvador, tendo em vista as dificuldades apresentadas pelo transporte público municipal e pelo transporte individual.

Considerando-se que o Município vem passando por diversas obras de intervenção viária, bem como há previsão de outras intervenções para os próximos anos, a exemplo do BRT e da Linha Viva.

Considerando-se que já foi iniciado o processo de licitação para convocação de empresas (Diário Oficial de 14/03/17) para iniciar as obras do BRT, o que afetará diretamente o cotidiano dos cidadãos.

Considerando-se que a moderna administração pública busca uma gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano, com a participação da sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nos municípios.

Considerando-se que o art. 353, da Lei Municipal 9.069/6016 (PDDU) assegura a participação popular no processo de planejamento e de gestão mediante diversos instrumentos, dentre eles conferências, conselhos, comissões, fóruns, debates, consultas e audiências públicas.

Considerando-se que a realização de uma conferência municipal seria o instrumento mais amplo de democrático para se estabelecer discussões e debates sobre a mobilidade urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao secretário municipal de Mobilidade Urbana que adote todas as providências necessárias para organizar e realizar uma Conferência Municipal de Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

ALADILCE SOUZA